

EDITAL DE CHAMADA

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Largo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regimento Interno Comum aos *Campi* do IFPR, aprovado por meio da Resolução Nº 08/2014 – CONSUP, de 30/04/2014 torna público, neste Edital, os procedimentos para a indicação dos representantes da sociedade civil no Colégio Dirigente do *Campus* – CODIC, para o biênio 2021/2023, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público que o IFPR estará recebendo até **19 de abril de 2021**, com base no artigo 33 do Edital nº 04/2021 – IFPR/CLARGO, de 10 de março de 2021, a indicação de membros externos para composição do Colégio Dirigente do *Campus* – CODIC, para um mandato de dois anos conforme segue:

1.1.1 01 (um) representante da sociedade civil, indicado por entidade representativa do setor produtivo patronal, com sede e atuação no Município de Campo Largo e/ou municípios da área sul da Região Metropolitana de Curitiba;

1.1.2 01 (um) representante da sociedade civil, indicado por entidade representativa dos(as) trabalhadores(as) do setor produtivo ou educacional, com sede e atuação no Município de Campo Largo e/ou municípios da área sul da Região Metropolitana de Curitiba;

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO

2.1 Os nomes dos candidatos a representantes de que trata o presente Edital serão encaminhados ao Colégio Dirigente do *Campus* Campo Largo por meio de ofício do dirigente da entidade interessada em compor o Colegiado para o endereço eletrônico secretaria.campolargo@ifpr.edu.br

2.2 A Direção-Geral do *Campus* apreciará as indicações, aprovando *ad referendum* os(as) representantes, titulares e suplentes, submetendo esta decisão à homologação do Colégio Dirigente do *Campus*, na reunião ordinária do mês de abril de 2021.

2.3 Os demais procedimentos para a composição do Colégio Dirigente do *Campus* Campo Largo estão disciplinados no EDITAL Nº 04/2021 – IFPR/CLARGO, acessível no endereço eletrônico [Ano de 2021 – Campus Campo Largo \(ifpr.edu.br\)](http://ifpr.edu.br).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão apreciados pela Direção-Geral do *Campus*.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CLAUDIO BITTENCOURT MADUREIRA, DIRETOR(a)**, em 13/04/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1173678** e o código CRC **243A0CDF**.

Referência: Processo nº 23411.003680/2021-10

SEI nº 1173678

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil